



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2099

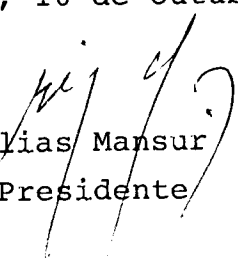
PROJETO DE LEI Nº 79/91

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de JOÃO GRANCHI (PITU), a Rua 23 do Loteamento Jardim Redentor.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de Outubro de 1991.


Elias Mansur
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

Nº 79/91

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de JOÃO GRANCHI (PITU), a Rua 23 do Loteamento Jardim Redentor.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de Setembro de 1991.

Edgar Saggiórazzo
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de 09 de 1991

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 07 de 10 de 1991.

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 15 de 10 de 1991

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03
A

J U S T I F I C A T I V A

JOÃO GRANCHI (PITU), filho de José Granchi (Toscano) e de Carolina Stefanini Granchi, nascido a 28/10/1911, em Pirassununga, era casado com Elisa Henrique Granchi.

O casal teve 6 filhos, além de mais 3 adotivos.

Teve sua infância, mocidade e velhice passadas na chácara situada à Rua Siqueira Campos, na Vila Industrial, onde atualmente se acha instalado o Lar André Luiz.

A família GRANCHI foi uma das primeiras a se estabelecer na parte sul da cidade, com uma serraria, na qual trabalhavam, entre outros empregados, os filhos, filhas, genros' e noras do patriarca Toscano.

Também funcionou na chácara, durante anos, uma industrialização da mandioca, também pelas mãos dos familiares. Nesta época, sua paixão era a carreira militar, mas teve que renunciar a ela, compensando com a amizade que tinha com muitos oficiais do exército, durante toda sua vida.

JOÃO GRANCHI (PITU), após a mudança de irmãos para outras cidades e falecimentos de outros, continuou sempre no mesmo local, ao lado do pai.

Com o fechamento da serraria, passou a fazer corretagens de negócios, para formar os filhos, pois conforme lhes dizia sempre: o diploma era a única herança que ele poderia lhes deixar.

Em 27.04.1957, foi nomeado pelo Delegado de Polícia de Pirassununga, para as funções de Inspetor de Quartelão, responsável pelas vilas: Operária, Nova e Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procopio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 -

Homem de muitos amigos, conseguiu no correr de sua vida, uma infinidade de afilhados espalhados por toda a cidade, tendo sido convidado por várias vezes, para, se candidatar à Vereança.

Sua chácara (herdada do pai em reconhecimento à sua dedicação) sempre com muitas árvores frutíferas por ele plantadas e cuidadas, foi sempre ponto de encontro de seus amigos e dos amigos de seus filhos.


Foi grande colaborador da Diretoria do Lar André Luiz, quando da construção do prédio que abriga aquela Entidade.

Após o falecimento de um de seus filhos adotivos num desastre de automóvel, (1977) começa sua decadência física, acelerada por um enfizema pulmonar, que o levou à morte, em 26.06.1978.

JOÃO GRANCHI (PITU) tinha dois orgulhos maiores em sua vida: seus filhos e sua chácara no alto da cidade, para receber os amigos.

Ambos, o perpetuam.

Sala das Sessões, 24 de Setembro de 1991.


Edgar Saggioratto
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

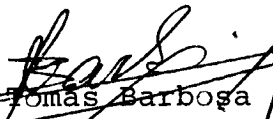
05/8

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 79/91, de autoria do Vereador Edgar Saggioratto, que visa denominar de JOÃO GRANCHI (PITU), a Rua 23 do Loteamento Jardim Redentor, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 24/SETEMBRO/1991.


Nilton Tomás Barboza
Presidente


Rubens Santos Costa
Relator


João Carlos Sundfeld
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.201/91 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de JOÃO GRANCHI - (PITU), a Rua 23 do Loteamento Jardim Redentor.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de outubro de 1.991.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -
Assistente de Administração.
dor/.-